

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
DO ENVELOPE II – PROPOSTA FINANCEIRA - CONVITE N.º 08/2021**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, na Sala de Licitações do “*Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz*”, SAAE, localizado à Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz, Estado de São Paulo, reuniram-se, às dez horas em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeados pela Portaria SAAE n.º 2.201/21 abaixo assinados, para dar continuidade ao processo licitatório observando-se as condições e disposições da Carta Convite 08/2021 destinada a selecionar a proposta mais vantajosa visando a Aquisição de Materiais de Construção diversos.

Foram habilitadas na 1ª (primeira) fase do certame (habilitação), as seguintes empresas convidadas a participar do processo licitatório, sendo:

- 1) **Barracão Casa e Construção Poto Feliz Ltda - EPP, não enviou representante;**
- 2) **Superbá Materiais para Construção EIRELI ME, não enviou representante;**
- 3) **Giuli Materiais de Construção Ltda – ME, não enviou representante.**

Conforme preceitua o Art. 109, I, “a”, § 6º da Lei 8666/93, foi observado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso contra o julgamento da Habilitação (Envelope 01) do certame em epigrafe – Carta Convite 08/21 – o qual encerrou-se, tendo transcorrido em branco, isto é, nenhum recurso foi interposto.

Das empresas habilitadas nenhuma enviou representante para acompanhar a presente sessão pública, apesar de prévia e devidamente notificadas acerca da data e horário de abertura dos envelopes - propostas.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, das empresas habilitadas, sendo também todo o conteúdo desse analisado e rubricado por todos, novamente constatada a inviolabilidade dos mesmos, sem qualquer comentário ou objeção.

Na análise das propostas comerciais, tratando-se de licitação do tipo **Menor Preço**, a Comissão de Licitação classificou assim as propostas apresentadas:

EMPRESA	UNITÁRIO	TOTAL
Giuli Materiais de Construção Ltda – ME	R\$ 28,50	R\$ 28.500,00
Barracão Casa e Construção P. Feliz Ltda - EPP	R\$ 29,50	R\$ 29.500,00
Superbá Materiais para Construção EIRELI - ME	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00

Na análise das propostas comerciais, tratando-se de licitação por menor preço, fica indicada como vencedora a empresa **Giuli Materiais de Construção Ltda – ME, CNPJ 45.479.359/0001-21**, com o valor total de **R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais)**; ficando aberto prazo para recurso, conforme o disposto no art. 109, I, “b” e § 6 da Lei 8666/93.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a solenidade.

Comissão Permanente de Licitação:

Vinicius Henrique Vieira
Membro Comissão

Camila R. Fustaini Vargas
Membro Comissão

Edson Stetner
Presidente da Comissão